

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À TÂNIA MARIA
GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES (IPREVITA), nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011 e, tendo em vista o Processo Administrativo IPREVITA nº 009/2020; e,

Considerando a recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 10/2020, de 04 de fevereiro de 2020, publicada na edição nº 2.810 do Diário Oficial do Município de Itapemirim-ES, em 05 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c art. 33, inciso II da Lei Municipal n. 2539/2011 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 – SEM PARIDADE”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da pensão.

Itapemirim, ES, 03 de abril de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente